



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23352.000026/2017-10
Pregão Eletrônico 001/2017

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, editoriais e de comunicação visual, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo e demais órgãos participantes.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento, interposto pela **EMPRESA Copiart**, CNPJ: 79.489.043/0001-32

2. DA ADMISSIBILIDADE:

Observa-se que a empresa encaminhou sua petição via e-mail, conforme indicado no Edital, qual seja, licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br, no dia 06/02/2017 às 10h01min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 10/02/2017, o presente pedido apresenta-se tempestivo, conforme item 13.4 do Edital.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br. No horário de expediente indicado no item 13.1.1.

O horário de funcionamento indicado no item 13.1.1 é de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.

3. DO QUESTIONAMENTO:

Teor do e-mail vindo da empresa:

3.1) Gostaríamos do seguinte esclarecimento referente ao item 35 do pregão eletrônico 1/2017:

- a) O formato informado (20x27,5 – capa e 19,5x27 – miolo) é para o guia aberto ou fechado?
- b) As 200 páginas 1x1 cor informadas no miolo são iguais (layout igual como em um caderno) ou diferentes (layout diferente uma página da outra, como em uma agenda)?

4. DA RESPOSTA:

De início, frise-se que o procedimento licitatório visa a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, deve a autoridade zelar pela legalidade, eficiência, moralidade, economicidade, probabilidade, razoabilidade, proporcionalidade e outros valores prestigiados pelo sistema normativo e pronunciar-se quando do surgimento de dúvidas acerca do procedimento licitatório.

Procedendo à análise do pedido:

3.1)

a) O formato informado (20x27,5 – capa e 19,5x27 – miolo) é para o guia fechado.

b) As 200 páginas 1x1 são diferentes (layout diferente uma página da outra, como em uma agenda).

5. CONCLUSÃO:

Eram os esclarecimentos que tínhamos a prestar.

• Cientifique-se à Empresa Solicitante de tais esclarecimentos. Publique-se.

Fraiburgo (SC), em 07 de fevereiro de 2017.

Nilce Ines Bueno Costa
Pregoeira

